
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL**LEI MUNICIPAL N.º 506**

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 013, de 15 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica alterada a Tabela II – Cargo de Provento em Comissão da Lei Complementar n.º 013, de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juti/MS, criando o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, nos seguintes termos:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS	C/H/S
Diretor Do Departamento Municipal De Trânsito	Das 5	01	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória	40

Art.2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos 5 dias do mês de Junho do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4342565F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/06/2017. Edição 1863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>